



PMFSN/MA

Folha: 319

Rubrica: 057

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 057/2023  
PROC. ADM. Nº 057/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BALSAS GASES E TINTAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA e a empresa **BALSAS GASES E TINTAS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 06.335.107/0001-77 estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha, nº 75, bairro Potosi, Balsas - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adriano Tavares Lucena, portador da Carteira de Identidade nº 159330420007 expedida pela SSP-MA e CPF nº 025.264.473-56. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 028/2022** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 23/06/2022** e **Homologação datada de 29/06/2022** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de **contratação de empresa especializada para fornecer gases medicinais líquidos e gasosos com cessão de cilindros em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA.**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

Assinado de forma digital por ADRIANO TAVARES  
LUCENA:02526447356  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00601515000147,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=ADRIANO TAVARES LUCENA:02526447356  
Dados: 2023.01.10 12:01:37 -03'00'



PMFSN/MA  
 Folha: 320  
 Rubrica: 057  
 W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde, capacidade de 1M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	M <sup>3</sup>	50	R\$ 157,00	R\$ 7.850,00
2	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde, capacidade de 3M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	M <sup>3</sup>	75	R\$ 250,00	R\$ 18.750,00
3	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde,	AIR LIQUIDE	M <sup>3</sup>	75	R\$ 306,00	R\$ 22.950,00

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

Assinado de forma digital por ADRIANO TAVARES  
 LUCENA:02526447356  
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=00607515000147, ou=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB, ou=REB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
 ou=presencial, cn=ADRIANO TAVARES LUCENA:02526447356  
 Dados: 2023.01.10 12:01:53 -03'00'



PMFSN/MA  
Folha: 391  
Rubrica: 097  
60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

	capacidade de 5M <sup>3</sup>					
4	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde, capacidade de 7M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	M <sup>3</sup>	100	R\$ 315,00	R\$ 31.500,00
5	Regulador + Fluxômetro para cilindro de oxigênio especificações mínimas do Produto: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm <sup>2</sup> ); Corpo em latão cromado; Saída do Gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm <sup>2</sup> ; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.	AIR LIQUIDE	UND	5	R\$ 801,00	R\$ 4.005,00
6	Máscara de alta concentração com reservatório para oxigênio medicinal Adulto/Infantil composto por: Mascara para nebulização / 01 Mangueira / 01 Bolsa reservatório / 01 Elástico para fixação da mascarã	AIR LIQUIDE	UND	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
7	Copo umidificador para Oxigenoterapia, Especificação aproximadas: Pressão da Rede; Fluxo máximo: Determinado no fluxômetro; Capacidade do Copo: 250 ml; Peso do	AIR LIQUIDE	UND	5	R\$ 46,50	R\$ 232,50



PMFSN/MA

Folha: 322

Rubrica: 057

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Produto: 0,225 Kg						
8	Cilindro em alumínio para oxigênio medicinal de 1M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	UND	3	R\$ 1.882,20	R\$ 5.646,60
9	Cilindro em alumínio para oxigênio medicinal de 3M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	UND	3	R\$ 1.955,50	R\$ 5.866,50
10	Cilindro em alumínio para oxigênio medicinal de 5M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	UND	3	R\$ 2.125,00	R\$ 6.375,00
11	Cilindro em aço para oxigênio medicinal de 7M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	UND	3	R\$ 2.281,00	R\$ 6.843,00
12	Cilindro em aço para oxigênio medicinal de 10M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	UND	6	R\$ 2.840,50	R\$ 17.043,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 127.476,60</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2023**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 127.476,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0026.2043.0000

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Assinado de forma digital por ADRIANO TAVARES  
LUCENA:02526447356  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00607915000147, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRIANCO  
ou=presencial, cn=ADRIANO TAVARES LUCENA:02526447356  
Dados: 2023.01.10 12:02:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 323  
Rubrica: 097  
10

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido produto;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

Assinado de forma digital por ADRIANO TAVARES  
LUCENA:02526447356  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00601515000147, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=ADRIANO TAVARES LUCENA:02526447356  
Dados: 2023.01.10 12:02:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 324  
Rubrica: 057  
W

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Brasil, agência nº 0895-8 e conta corrente nº 44363-8.**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega será sob demanda.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

Assinado de forma digital por ADRIANO TAVARES LUCENA:02526447356  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00601515000147, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presenci, cn=ADRIANO TAVARES LUCENA:02526447356  
Dados: 2023.01.10 12:03:03 -03'00'

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

PMFSN/MA  
Folha: 325  
Rubrica: 057

W

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Assinado de forma digital por ADRIANO TAVARES  
LUCENA:02526447356  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00601515000147,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ADRIANO  
TAVARES LUCENA:02526447356  
Dados: 2023.01.10 12:03:23 -03'00'

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 326  
Rubrica: 097  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PMFSN/MA  
Folha: 327  
Rubrica: 057  
W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 10 de janeiro de 2023.



**FERNANDA SOARES SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por ADRIANO TAVARES LUCENA:02526447356  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00601515000147, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ADRIANO TAVARES LUCENA:02526447356  
Dados: 2023.01.10 12:04:23 -03'00'

**BALSAS GASES E TINTAS EIRELI**  
**CNPJ sob o nº 06.335.107/0001-77**  
**CONTRATADA**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 328  
Rubrica: 057

W

#### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BALSAS GASES E TINTAS EIRELI CNPJ nº 06.335.107/0001-77**  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecer gases medicinais líquidos e gasosos com cessão de cilindros em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL R\$ 127.476,00** (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023 - contado da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a BALSAS GASES E TINTAS EIRELI por seu representante legal o Sr. Adriano Tavares Lucena **CONTRATADA**, 10 de janeiro de 2023. Fernanda Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal SR. EDSOMAR BRANDAO DE SA CONTRATANTE M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, por seu representante leal Sra. Maria Helena Lobo CONTRATADA, 01 de fevereiro de 2023. EDSOMAR BRANDAO DE SA – Secretária Municipal de Educação.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 - REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, CNPJ nº48.399.595/0001-26 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e escritório para o Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL R\$: R\$ 59.183,58 (Cinquenta e nove mil, cento e oitenta e três reais, cinquenta e oito centavos).- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE - PRAZO DE VIGÊNCIA: *O Termo de Contrato terá prazo de vigência até a data de 31/12/2023 contados da data de assinatura do instrumento contratual*- BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. SOMAR BRANDAO DE SA CONTRATANTE M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS por seu representante leal Sra. Maria Helena Lobo CONTRATADA, 01 de fevereiro de 2023. EDSOMAR BRANDAO DE SA – Secretária Municipal de Educação

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 - REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS, CNPJ nº48.399.595/0001-26 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e escritório para o Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL R\$ 51.973,58 (Cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais, cinquenta e oito centavos).- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -PRAZO DE VIGÊNCIA: *O Termo de Contrato terá prazo de vigência até a data de 31/12/2023 contados da data de assinatura do instrumento contratual*- BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE M H LOBO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS por seu representante leal Sra. Maria Helena CONTRATADA, 01 de fevereiro de 2023. Fernanda Soares de Souza – Secretário Municipal de Saúde.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa BALSAS GASES E TINTAS EIRELI CNPJ nº 06.335.107/0001-77 OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecer gases medicinais líquidos e gasosos com cessão de cilindros em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL R\$ 127.476,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e1fb93c1deabffd812c4d098663b2fe601ca2b95

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023 - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a BALSAS GASES E TINTAS EIRELI por seu representante leal o Sr. Adriano Tavares Lucena CONTRATADA, 10 de janeiro de 2023. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 - PMFSN - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO - PMFSN e a empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 25.329.887/0001-97 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 04.122.0002.2031.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica 15.453.0002.2038.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até 12 (DOZE) meses, iniciando em 10/01/2023, encerrando-se em 10/01/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE e a empresa D. S. S. DA SILVA por seu representante leal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva CONTRATADA, 10 de janeiro de 2023. Domingas Souza Silva Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 25.329.887/0001-97 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2053.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até 12 (DOZE) meses, iniciando em 10/01/2023, encerrando-se em 10/01/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete Dos Santos Silva CONTRATANTE e a empresa D. S. S. DA SILVA por seu representante leal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva, 10 de janeiro de 2023. Leonete dos Santos Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e1fb93c1deabffd812c4d098663b2fe601ca2b95

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000  
Email: [diario@formosadaserranegra.ma.gov.br](mailto:diario@formosadaserranegra.ma.gov.br)  
Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**

COORDENADOR DO DIARIO

**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CIRINEU RODRIGUES COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
CIRINEU RODRIGUES COSTA  
Email: [cirineu\\_filho@hotmail.com](mailto:cirineu_filho@hotmail.com)



Carimbo de Tempo : 13/02/2023 21:05:00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e1fb93c1deabffd812c4d098663b2fe601ca2b95  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

